

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel
PORTARIA n.º 791/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Bias Fortes:

Escola	Endereço	Ato Autorizativo	Data de Encerramento
E.M. Pio XII	Comunidade de Cavas	Portaria SEE nº 74, de 21/02/1980	31/12/2006
E.M. Olavo Bilac	Comunidade de Serra	Portaria SEE nº 03, de 25/09/1981	31/12/2010
E.M. Padre Antônio Vieira	F a z e n d a do Morro Redondo	Portaria SEE nº 74, de 21/02/1980	31/12/2012
E.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira	Comunidade de Serra	Portaria SEE nº 12, de 20/11/1980	31/12/2012
E.M. Manoel Gomes de Almeida	Comunidade Teixeira	Portaria SEE nº 74, de 21/02/1980	31/12/2013

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 792/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2008, as atividades do Instituto Educacional Alfabeto, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 1237, de 14 de setembro de 2005, situado na R. Gonçalves Costa, 129/ 203, B. Nossa Senhora das Graças, em Governador Valadares. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Governador Valadares

PORTARIA n.º 793/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 371, de 05 de maio de 2015, fica reconhecido o ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Quintino Borges, de ensino fundamental (anos iniciais), situada no Povoado de Capim Vermelho – Distrito de Campo Alegre, em Ibracatu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Januária

PORTARIA n.º 794/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 24 de dezembro de 2014, as atividades do ensino fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 713, de 28 de julho de 2006, ministrado pelo CEIA – Centro Integrado Andréia Azevedo, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Atlântida, 345, B. Caiçara, em Belo Horizonte. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao ensino fundamental (anos iniciais).

Superintendência de Pessoal

Diretora: Maria do Carmo Barbosa Araújo

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP AT0 Nº 08

Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, do Decreto 28.039, de 02-05-1988, por 02 anos a partir da data desta publicação, á servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	SRE MONTE CARMELO	932403-9	Márcia Regina Gonçalves Cardoso	ANE	I	B	I

08 694967 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Governador Valadares

Diretora: Cláudia Maria de Souza Amorim Braga

ATO DE DESLIGAMENTO – Ato nº /2015
O (A) DIRETOR (A) DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GOVERNADOR VALADARES, DESLIGEA PEDIDO, nos termos do art. 57 da Resolução da SEE nº 2.741 de 21/01/15, o(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Pedro Faria”, Masp 612111-5, Glaucilene Souza Teixeira, EEB1A, 1º cargo, a/p de 02/02/15; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 826867-4, Ana de Cássia Silva Santos, PEB1A, 1º cargo, a/p de 02/02/15; SAO JOSÉ DA SAFIRA: “EE Fernão Dias”, Masp 1122517-4, Jussara Maria Júlio Rodrigues, PEB2A, 1º cargo, a/p de 26/01/15;

07 694403 - 1

RETIFICAÇÃO – Ato nº 72/2015
RETIFICA NO ATO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Paulo Freire”, Masp 266329-2, Fátima Maria Amarinho Barbosa, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 11/12, public. em 21/04/12, onde se lê: Fátima Maria Amarinho, a/p de 21/12/12, leia-se: Fátima Maria Amarinho Barbosa, a/p de 21/12/11, por incorreção no nome e na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 73/2015
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “Cesec – Centro Estadual de Educação Continuada”, Masp 938841-4, Tânia da Silva, PEB1H, 2º cargo, no ato nº 35/14, public. em 06/12/14, onde se lê: 1º cargo, leia-se: 2º cargo, por incorreção no cargo;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 74/2015
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao(s) servidor(es): RESPLENDOR: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 280652-9, Wilson da Silva, PEB1M, 1º cargo, no ato nº 30/13, public. em 13/07/13, onde se lê: 114 h/a mensais, leia-se: 117 h/a mensais e com direito a 3.999 dias de percepção de ensino especial, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 75/2015
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao(s) servidor(es): ITANHOMI: “EE Vereador Antonio Duarte”, Masp 1047622-4, Sonia de Fátima Viveiros Vieira, PEB1A, 1º cargo, no ato nº 16/15, public. em 14/03/15, onde se lê: 01 mês, leia-se: 02 meses, por retificação de período de férias-prêmio;
RETIFICAÇÃO – Ato nº 76/2015
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao(s) servidor(es): CENTRAL DE MINAS: “EE Presidente Tancredo Neves”, Masp 515057-8, Maria Lucia Rodrigues Melo, PEB1P, 2º cargo, no ato nº 07/10, public. em 13/03/10, onde se lê: Ref. ao 4º qq, a/p de 01/02/06, data do exercício, leia-se: Ref. ao 4º qq, a/p de 13/05/06, por incorreção na vigência; FRI INOCÊNCIA: “EE Frei

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 795/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 1998, as atividades da Escola Municipal Lambari, de ensino fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE nº 7726, de 18 de agosto de 1995, situada no Povoado do Lambari, em Eugenópolis.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Muriaé

PORTARIA n.º 796/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 19 de dezembro de 2014, as atividades do ensino fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 485, de 13 de junho de 2000, ministrado pelo Instituto Presbiteriano de Educação, de ensino fundamental e ensino médio, situado na R. João Pessoa, 223, B. Lagoinha, em Patos de Minas. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao ensino fundamental (anos iniciais).

SRE – Patos de Minas

PORTARIA n.º 797/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Nanuque:

Escola	Endereço	Ato Autorizativo	Data de Encerramento
E.M. Senhor do Bonfim	Fazenda Senhor Bonfim	Portaria SEE nº 03, de 04/09/1981	31/12/1998
E. M Tiradentes	Fazenda Esperança	Portaria SEE nº 03, de 04/09/1981	31/12/2000
E.M. José Ramos	Fazenda Agua Branca	Portaria SEE nº 03, de 04/09/1981	31/12/1998
E.M. Bela Vista	Fazenda Bela Vista	Lei nº 1185, de 03/07/1991	31/12/1999
E.M. Altamira	Fazenda Recreio	Lei nº 1185, de 03/07/1991	31/12/1998
E.M. Castro Alves	Fazenda Córrego do “U”	Lei nº 1185, de 03/07/1991	31/12/1998
E.M. Renato Carvalho de Oliveira	F a z e n d a Guarapari	Lei nº 1185, de 03/07/1991	31/12/1998
E.M. Nith Mendes de Andrade	Fazenda Oriente	Lei nº 1185, de 03/07/1991	31/12/1998
E.M. Zilda Gusmão de Andrade	Fazenda Nova Brasília	Lei nº 1185, de 03/07/1991	31/12/1998

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.

SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA n.º 798/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2010, as atividades do estabelecimento Milennium Núcleo de Ensino, de ensino fundamental (anos finais) e ensino médio, autorizado pela Portaria SEE nº 252, de 18 de março de 1999, situado na Av. José Fonseca e Silva, 407, B. Luizote de Freitas, em Uberlândia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Uberlândia

08 694969 - 1

08 694969 - 1

de 19/05/08, leia-se: 5º qq., a/p de 28/05/08, por incorreção na vigência;
MANTENA: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 256162-9, Maria do Rosario Baia Ribeiro, EEB2P, 2º cargo, no ato nº 3º 26/11, public. em 16/07/11, onde se lê: 6º qq., a/p de 23/02/09, leia-se: 6º qq., a/p de 06/05/09, conforme conclusão do processo administrativo, public. em 17/01/15;

07 694405 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 08/2015

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/89, com redação dada pela EC nº 41/03, ao(s) servidor(es): ALPERCATA: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 323245-1, Sebastiana Mônica Oliveira, PEB2P, 1º cargo, a/p de 04/10/14;

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - 10% - Ato Nº 06/2015
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CF/89, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/88, ao(s) servidor(es): SAO JOSE DA SAFIRA: “EE Bom Jesus do Rosendo”, Masp 280589-3, Soelino Aguiar de Oliveira, PEB1TP, 1º cargo, a/p de 16/11/11;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - Ato Nº 16/2015
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE de 21/09/89, do(s) servidor(es): AIMORES: “EE Américo Martins da Costa”, Masp 1080223-9, Conceição Silva de Sena, PEB1A, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.623 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 374937-1, Elza Maria de Barros, PEB2P, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 111 h/a mensais e à continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 518987-3, Clauci Souza Tórres, PEB2N, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 131 h/a mensais e à continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 518987-3, Clauci Souza Tórres, PEB2L, 2º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 119 h/a mensais e a continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%; ALPERCATA: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 323245-1, Sebastiana Mônica Oliveira, PEB2P, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 148 h/a mensais; CONSELHEIRO PENA: “EE de Conselheiro Pena”, Masp 344481-7, Rogéria Vargas de Castro Villas Boas, PEB2P, 1º cargo, a/p de 11/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 135 h/a mensais; GOVERNADOR VALADARES: “EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias”, Masp 517263-0, Lindalva Luzia Pereira, PEB2P, 1º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 116 h/a mensais e a incorporação das gratificações de biênis; “EE Labor Club”, Masp 280560-4, Sandra Lopes, PEB2P, 1º cargo, a/p de 07/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 233527-1, Ana Augusta Loyola Lopes, EEB1L, 2º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 7.393 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração; “EE P rofessor Nelson de Sena”, Masp 347772-6, Ana Cristina de Moura Freitas da Vitoria, PEB1P, 2º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais e, à incorporação das gratificações de biênis; MATHIAS LOBATO: “EE Paulo Luiz”, Masp 332739-2, Eumice Aguiar de Melo, PEB1I, 2º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 190 h/a mensais e, à incorporação das gratificações correspondentes a 8.878 dias de percepção de Gratificação de Incentivo à Docência; NAQUE: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo, Masp 990883-1, Geralda Aparecida Rodrigues de Amorim, PEB2J, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 114 h/a mensais e, à incorporação das Gratificações de Incentivo à Docência; SAO GERALDO DO BAIXIO: “EE São Geraldo do Baixio”, Masp 544442-2, Terezinha Severino de Lima, ASB1A, 1º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.150 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - Ato Nº 16/2015
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE de 21/09/89, do(s) servidor(es): AIMORES: “EE Américo Martins da Costa”, Masp 1080223-9, Conceição Silva de Sena, PEB1A, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.623 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 374937-1, Elza Maria de Barros, PEB2P, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 111 h/a mensais e à continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 518987-3, Clauci Souza Tórres, PEB2N, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 131 h/a mensais e à continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 518987-3, Clauci Souza Tórres, PEB2L, 2º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 119 h/a mensais e a continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%; ALPERCATA: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 323245-1, Sebastiana Mônica Oliveira, PEB2P, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 148 h/a mensais; CONSELHEIRO PENA: “EE de Conselheiro Pena”, Masp 344481-7, Rogéria Vargas de Castro Villas Boas, PEB2P, 1º cargo, a/p de 11/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 135 h/a mensais; GOVERNADOR VALADARES: “EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias”, Masp 517263-0, Lindalva Luzia Pereira, PEB2P, 1º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 116 h/a mensais e a incorporação das gratificações de biênis; “EE Labor Club”, Masp 280560-4, Sandra Lopes, PEB2P, 1º cargo, a/p de 07/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 233527-1, Ana Augusta Loyola Lopes, EEB1L, 2º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 7.393 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração; “EE P rofessor Nelson de Sena”, Masp 347772-6, Ana Cristina de Moura Freitas da Vitoria, PEB1P, 2º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais e, à incorporação das gratificações de biênis; MATHIAS LOBATO: “EE Paulo Luiz”, Masp 332739-2, Eumice Aguiar de Melo, PEB1I, 2º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 190 h/a mensais e, à incorporação das gratificações correspondentes a 8.878 dias de percepção de Gratificação de Incentivo à Docência; NAQUE: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo, Masp 990883-1, Geralda Aparecida Rodrigues de Amorim, PEB2J, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 114 h/a mensais e, à incorporação das Gratificações de Incentivo à Docência; SAO GERALDO DO BAIXIO: “EE São Geraldo do Baixio”, Masp 544442-2, Terezinha Severino de Lima, ASB1A, 1º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.150 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - Ato Nº 16/2015
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE de 21/09/89, do(s) servidor(es): AIMORES: “EE Américo Martins da Costa”, Masp 1080223-9, Conceição Silva de Sena, PEB1A, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.623 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 374937-1, Elza Maria de Barros, PEB2P, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 111 h/a mensais e à continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 518987-3, Clauci Souza Tórres, PEB2N, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 131 h/a mensais e à continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 518987-3, Clauci Souza Tórres, PEB2L, 2º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 119 h/a mensais e a continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%; ALPERCATA: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 323245-1, Sebastiana Mônica Oliveira, PEB2P, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 148 h/a mensais; CONSELHEIRO PENA: “EE de Conselheiro Pena”, Masp 344481-7, Rogéria Vargas de Castro Villas Boas, PEB2P, 1º cargo, a/p de 11/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 135 h/a mensais; GOVERNADOR VALADARES: “EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias”, Masp 517263-0, Lindalva Luzia Pereira, PEB2P, 1º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 116 h/a mensais e a incorporação das gratificações de biênis; “EE Labor Club”, Masp 280560-4, Sandra Lopes, PEB2P, 1º cargo, a/p de 07/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 233527-1, Ana Augusta Loyola Lopes, EEB1L, 2º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 7.393 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração; “EE P rofessor Nelson de Sena”, Masp 347772-6, Ana Cristina de Moura Freitas da Vitoria, PEB1P, 2º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais e, à incorporação das gratificações de biênis; MATHIAS LOBATO: “EE Paulo Luiz”, Masp 332739-2, Eumice Aguiar de Melo, PEB1I, 2º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 190 h/a mensais e, à incorporação das gratificações correspondentes a 8.878 dias de percepção de Gratificação de Incentivo à Docência; NAQUE: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo, Masp 990883-1, Geralda Aparecida Rodrigues de Amorim, PEB2J, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 114 h/a mensais e, à incorporação das Gratificações de Incentivo à Docência; SAO GERALDO DO BAIXIO: “EE São Geraldo do Baixio”, Masp 544442-2, Terezinha Severino de Lima, ASB1A, 1º cargo, a/p de 04/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.150 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - Ato Nº 16/2015
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE de 21/09/89, do(s) servidor(es): AIMORES: “EE Américo Martins da Costa”, Masp 1080223-9, Conceição Silva de Sena, PEB1A, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.623 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 374937-1, Elza Maria de Barros, PEB2P, 1º cargo, a/p de 02/05/15, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o §